

**PORTARIA Nº 1009, DE 2019.**

INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDAR, REGULAMENTAR E IMPLANTAR A CENTRAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOAS – CRI/AL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.977/2009, PROVIMENTO DA CNJ Nº 47/2015 E PROVIMENTO DA CGJ/AL Nº 14/2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o Provimento nº 47, de 18 de junho de 2015, da Corregedoria Nacional da Justiça, que estabelece as diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de imóveis, ficando a cargo das Corregedorias locais regulamentar a criação das suas Centrais de Registro de Imóveis – CRI;

**CONSIDERANDO**, a decisão prolatada no processo nº 0500197-75.2019.8.02.0073 (SAI nº 2018/12601), na qual o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas determinou a criação de Comissão para estudar, regulamentar e implantar a Central de Registro de Imóveis de Alagoas –CRI;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** comissão junto à Corregedoria Geral da Justiça para estudar, regulamentar e implantar a Central de Registro de Imóveis de Alagoas –CRI, nos termos da Lei nº 11.977/2009, Provimento da CNJ nº 47/2015 e Provimento da CGJ/AL nº 14/2016.

Art. 2º A comissão será composta pela magistrada Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor, que a presidirá, pelos servidores Caroline Cedrim Sampaio Vasconcellos, Jonathan de Souza Araújo e Lucas de Barros Pituba de Carvalho, sendo secretariada pelo último, além do Sr. João Toledo de Albuquerque, Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Publicado em,  
06 de Agosto de 2019  
Ass. Arlyssa S. Barbosa  
Folhas 28-29.